



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ nº 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**“CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE MÉDICO E MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Ficam criados os empregos públicos de Médico e Médicos Especialistas junto ao Departamento Municipal de Saúde, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, conforme a seguir especificado:

Qtd	Denominação	Ref.	Valor em R\$	Provimento	Carga Horária semanal
01	Médico Clínico Geral	333	R\$ 10.000,00	Celetista	40
01	Médico Especialista - Ginecologia	322	R\$ 2.973,80	Celetista	10
01	Médico Especialista - Pediatra	322	R\$ 2.973,80	Celetista	10
01	Médico Especialista - Cardiologia	322	R\$ 2.973,80	Celetista	10

§ 1º Como requisitos para ingresso deverão ter formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e os médicos especialistas ainda devem comprovar residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal, 06 de Outubro de 2017.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal